



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.506

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 21/6/57.

Ofícios: N. 1455, da Câmara Municipal de Belém — Acusar e agradecer.

N. da Câmara Municipal de Belém — Acusar.

N. 1446, da Câmara Municipal de Açu — Acusar e agradecer.

N. 1435, do Teatro da Paz, solicitando uniforme para os funcionários — Sim correndo as despesas por conta dos funcionários, pagos dentro do exercício.

N. 1453, do Serviço de Cadastro Rural, solicitando Material permanente — Juntar o orçamento do custo da máquina.

N. 1460, do Matadouro do Maguari — Ao S.E.O. Noticiar resumidamente destacando como se trabalha e poupa o Tesouro, ao nosso Governo. Oficiar elogiando o Diretor do Matadouro do Maguari por seus serviços.

Petições:

1440 — Floriano Pinto Pampolina — De acordo, no parecer da Secretaria de Finanças.

1439 — Arthur Hora do Nascimento — Aguardar.

2180 — Tereza de Lima Silveira — Informar S.I.J.

2153 — Pedro Sabino Barbosa — Deferido. Ao S.I.J. para baixar atos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

N. 1445, da Prefeitura Municipal de Igaraçu — Junte-se no "dossier" respectivo.

N. 1215, da Imprensa Oficial, em que é interessado o Sr. Raimundo Walter dos Santos — Ao D.P. para lotar Raimundo Walter Santos, no Departamento do Material.

N. 1424, da Loteria do Estado do Pará — Providenciado. Arquivar-se.

N. 1450, da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento — Encaminhar-se à S.E.F.

N. 1459, da Prefeitura Municipal de Açu — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 1455, do Serviço de Cadastro Rural, solicitando Material permanente — Ao S.C.R. para cumprir o despacho governamental.

N. 1439, de Arthur Hora do Nascimento — Ao S.E.F.

nheiro Chefe do S. O., para para estudar, dar parecer com orgamento.

Ns. 1292, de Delfino Pereira Damasceno; 1293, de Euzébia Dias Souza; 1294, de João Bertolino Mestre; 1295, de Nestor Amorim; 1296, de Marcolina Rodrigues Gomes; 1297, de Ana Frutuoso de Souza; 1298, de Albertina Iolete Saliba Lopes; 1299, de Dante de Oliveira Capucho; 1300, de Antonio Frutuoso de Souza; 1301, de José Resplande de Araújo; 1302, de Felipe Assunção; 1303, de Antonia Raes Capucho; 1304, de Helena Malaquias Duarte; 1305, de Raimundo Gomes de Castro; 1306, de Izabel Rodrigues Dias; 1307, de Antonio Bruno de Oliveira; 1308, de Raimunda Moreira Malaquias;

1309, de João José Barbosa; 1310, de Martinho Carneiro da Silva; 1311, de Wilson Soares de Araújo; 1312, de Nanci Cordeiro da Silva — Ao S. C. R.

Ns. 1326, 1328, 1329, 1332, e 1333, do Departamento Estadual de Águas — A. S. F.

Ns. 1335, de Raimundo Ibiapina da Silva e 1336, de Jorge Adalberto Corrêa — Ao Serviço de Terras.

N. 1338, da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhal — Ao Serviço de Terras.

N. 1340, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao Engenheiro Chefe do S. O., para estudo e parecer com urgência.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 166 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Clarindo Dantas, Tratorista, lotado no 2.º Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 10 a 29.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes

Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 169 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, da-

tada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio da Costa Filho, Tratorista, lotado no 2.º Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 10 a 29.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes

Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 165 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Mário Félix de Souza, Tratorista, lotado no 2.º Distrito — 4 Bôças,

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 21/6/57.

Processos: N. 3127, de Alcides Ramos do Carmo — A vista da petição de fls. 13 e pareceres de fls. 14, arquivar-se.

N. 0584, de João Noé Carneiro — A. S. P.

N. 0847, do Teodulo Felipe da Cunha — Ao Serviço de Terras.

N. 0924, do Serviço de Cadastro Rural — Providenciado, arquivar-se.

Ns. 0926 a 0959, (28), da Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia — Ao Serviço de Terras.

N. 0987, do Departamento Estadual de Águas — Volte ao S. E. A. para cumprimento do despacho supra do Sr. Secretário de Estado do Governo.

N. 1121, da Coletoria do Estado em Conceição do Araguaia — Ao Serviço de Terras.

Ns. 1122, de Salomão Sarmento Moraes; 1140, de Donato Chavito de Moraes; 1142, de Maria de Lourdes Acácio Monteiro; 1143, de José Manoel da Silva; 1144, de Nazaré Acácio Queiroz; 1145, de Mário Nobrega; 1170, de Arlindo de Souza Costa; 1171, de Genciano

Dias Carneiro; 1172, de Dinah Pimenta de Magalhães; 1173, de Maria Jaci Barros Lima; 1174, de Querobina Arraz Almeida; 1175, de José Rodrigues da Silva; 1176, de Raimundo Fernandes do Carmo; 1177, de Rafael Carvalho Amaral; 1178, de Antonio Ferreira da Silva; 1179, de Lourdes Gabi Boga; 1180, de Manoel Alves de Carvalho; 1181, de João Aderbal Santana; 1182, de Exepero Seixas; 1183, de Orminda dos Santos Alves; 1184, de Inez Pereira do Nascimento; 1185, de Emanuel Olimpio Boga; 1186, de Antonio Jardim; 1187, de Dagmar Vivagua; 1188, de José Aires da Silva; 1189, de Tertuliano dos Santos; 1190, de Antonica de Souza Andrade; 1191, de Maria do Carmo e Silva; 1192, de Albertino Alves Pulga Brito; 1193, de Arnaldo da Costa Barata; 1226, de José Rodrigues da Silva; 1227, de Francisca Castro de Souza e 1228, de Norberto de Souza Reis — Ao S. C. R.

N. 1283, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao engenheiro chefe do S. O., para designar o Engenheiro que irá imediatamente ao Guamã, com uma apresentação para o Prefeito Municipal, estudar o assunto e apresentará sugestões e orçamento — Urgente.

Ns. 1284, de Maria Rosa Ferreira e 1285, de Neuza Martins Ferreira — Ao S. C. R.

N. 1287, da Prefeitura Municipal de Itaituba — Ao Enge-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a
contar de 10 a 29.5.1957.Publique-se, registre-se e
cumpra-se.Departamento de Estradas
de Rodagem, 8 de maio de
1957.Eng. João Antonio Nunes
Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 193 — DE 31
DE MAIO DE 1957O Assistente Administrativo
do Departamento de Estradas
de Rodagem, usando das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501,
datada de 5.8.952, baixada pela
Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as
Leis Trabalhistas ao Sr. José
da Conceição Melo, Mecânico,
lotado na D. M. E. — Oficina
Central, as férias regulamentares
relativas ao período de
1956/57, a contar de 10 a
29.6.1957.Publique-se, registre-se e
cumpra-se.Departamento de Estradas
de Rodagem, 31 de maio de
1957.Dr. Heliodoro dos Santos
Arruda

resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 195 — DE 5
DE JUNHO DE 1957O Assistente Administrativo
do Departamento de Estradas
de Rodagem, usando das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501,
datada de 5.8.952, baixada pela
Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a
Lei ao Sr. Manoel Batista Sales,
Servente, referência 1
classe 3, lotado na D. A. —
Serviço de Faxina, as férias
regulamentares relativas ao
período de 1955/56 a contar de
3.6 a 2.7.1957.Publique-se, registre-se e
cumpra-se.Departamento de Estradas
de Rodagem, 5 de junho de
1957.Dr. Heliodoro dos Santos
Arruda

resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 113 — DE 21
DE MARÇO DE 1957O Assistente Administrativo
do Departamento de Estradasde Rodagem, usando das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501,
datada de 5/8/952, baixada pelo
Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a
Lei, a Sra. Joaquina de Almeida
Teixeira, Escriturária,
com a referência 8 classe 1,
lotada na D. C. C., as férias
regulamentares relativas ao
ano de 1955/56 a partir do dia
20.3 a 18.4.1957.Publique-se, registre-se e
cumpra-se.Departamento de Estradas
de Rodagem, 21 de março de
1957.Eng. João Antonio Nunes
Caetano

res. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 192 — DE 31
DE MAIO DE 1957O Assistente Administrativo
do Departamento de Estradas
de Rodagem, usando das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501,
datada de 5.8.952, baixada pela
Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as
Leis Trabalhistas a Srta. Elnair
do Amaral Batista, Escriturária,
lotada na Secção de Contabilidade,
as férias regulamentares relativas ao
período de 1955/56, a contar de
1 a 20.6.1957.Publique-se, registre-se e
cumpra-se.Departamento de Estradas
de Rodagem, 31 de maio de
1957.Dr. Heliodoro dos Santos
Arruda

resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 194 — DE 31
DE MAIO DE 1957O Assistente Administrativo
do Departamento de Estradas
de Rodagem, usando das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501,
datada de 5.8.952, baixada pela
Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a
Lei ao Sr. Antonio da Silva
Flôr, Servente, Ref. 1 classe
3, lotado na D. A. — Secção
do Material-Almoxarifado, as
férias regulamentares relativas
ao período de 1955/56, a
contar de 1 a 30.6.1957.Publique-se, registre-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1957.

Dr. Heliodoro dos Santos Arruda

resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 191 — DE 31 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Julio César Holanda Of. Administrativo, Ref. 12 classe 2, lotado na D. G. — Contabilidade, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 1 a 30.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1957.

Dr. Heliodoro dos Santos Arruda

res. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 185 — DE 24 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Pedro Cruz da Fonseca, Servente, Referência 1-3, lotado na D. A. — Seção do Material-Almoxarifado, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 1 a 30.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 167 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz Félix de Oliveira, Tratorista, lotado no 2.º Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 10 a 29.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 210 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 510, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Osvaldo da Costa Pinto, Braçal, lotado na 2a. Residência — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 12.6 a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 211 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Carlos Pinto de Albuquerque, Braçal, lotado na 2a. Residência — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 12.6 a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 209 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Raimundo Costa, Braçal, lotado na 1a. Residência — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 12.6 a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 206 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Aristides Anastácio de Melo, Braçal, lotado na 1a. Residência — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1954/55, a contar de 12.6 a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 207 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Orlando Pereira do Lago, Motorista, lotado na 1a. Residência — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 12.6

a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 202 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Raimundo Monteiro de Lima, Laboratorista, ref. 8 — O, lotado na D. I. Seção do Laboratório, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 5.6 a 4.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1957.

Dr. Heliodoro dos Santos Arruda

resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 208 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Alfredo Pinto de Souza, Braçal, lotado na 1a. Residência, 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 12.6 a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Ass. Administrativo

PORTARIA N. 205 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela

Diretoria Geral,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Brito do Nascimento, Capataz de Turma, lotado no 1.º Distrito — 1.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 12.6 a 1.7.1957.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 212 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Fagundes Barbosa da Silva, Vigia, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao período de 1954/55, a contar de 12.6 a 1.7.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 199 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Arlindo Alves Paulo, Ap. Serra-lheiro, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 10 a 29.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1957.

Dr. Heliodoro dos Santos
Arruda
resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 201 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serra-lheiro, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao período de 1954/55, a contar de 8 a 27.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1957.

Dr. Heliodoro dos Santos
Arruda
resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 200 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz das Candeias Ribeiro, Aj. Fundidor, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 10 a 29.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1957.

Dr. Heliodoro dos Santos
Arruda
resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 190 — DE 27 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Rosa de Lima, M. Carpina, lotado no 2.º Distrito — 4.ª Bôca, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 1 a 20.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 198 — DE 7 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Pereira de Brito, Braçal, lotado no 1.º Distrito — 1.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 10 a 29.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 217 — DE 13 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Pereira Paixão, braçal, lotado na 3.ª Residência 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a contar de 15/6 a 4/7/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 218 — DE 13 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. João Fortunato da Silva, Aj. de Ferreiro, lotado na ORM-1, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a contar de 15-6 a 4-7-1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 216 — DE 12 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Manoel Pereira Leite, Contínuo, Ref. 1, classe 3, lotado na D. G. — Seção de Comunicações, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 14/6 a 13/7/57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de junho de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONOMICA DA AMAZONIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secretaria de Produção do Estado do Pará, para revenda de duzentos Reprodutores de puro-sangue, da Raça Nelore, de propriedade da primeira acordante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secretaria de Produção do Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SECRETARIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu titular, doutor José Mendes Martins, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará por oito (8) anos, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, não cabendo qualquer reclamação ou indenização se o mesmo for recusado.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Secretaria se compromete a adquirir com os recursos que lhe serão fornecidos pela SPVEA, e em cooperação com a Associação Rural de Pecuária do Pará, que se incumbirá do exame e escolha dos animais a serem adquiridos, duzentos animais bovinos de puro sangue, da raça Nelore, pelo preço de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), obrigando-se a revendê-los aos criadores e recriadores de gado da região, respeitadas as condições constantes deste convênio.

PARAGRAFO ÚNICO: — A importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) a que alude a presente cláusula, é parte da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA — Despesas de Capital: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) — Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.4.0 — Produção Animal; 3.2.4.1 — Reprodutores e inseminação artificial; 14 — Pará; 1 — Empréstimos a criadores de gado vacum destinados à aquisição de reprodutores da raça ou leiteira, em cooperação com a Associação Rural da Pecuária do Pará; Dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: — O preço para revenda é de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) por cabeça, pagos pelo adquirente à Secretaria em quatro (4) prestações iguais a partir do segundo ano da transação, mais os juros.

CLAUSULA QUARTA: — A Secretaria cobrará dos adquirentes os juros de quatro por cento (4%) sobre o preço da aquisição, dos quais cinquenta por cento (50%) se destinarão à cobertura das despesas por ela feitas com as operações de revenda, inclusive à manutenção do rebanho, em quanto os restantes cinquenta por cento (50%) serão depositados no Banco do Brasil S. A., à conta do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, de cujo depósito deve a

Secretaria dar conhecimento à SPVEA.

CLAUSULA QUINTA: — As prestações pelo adquirentes à Secretaria serão por esta recolhidas ao Banco do Brasil S. A., em conta especial, a crédito da SPVEA, ou diretamente à Tesouraria desse órgão, que deles disporá a qualquer tempo, de acordo com o seu regime financeiro e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — Cada revenda se processará mediante autorização expressa da SPVEA, cabendo à Secretaria a lavratura do respectivo contrato com o adquirente.

PARAGRAFO ÚNICO: — Do contrato de venda será, obrigatoriamente, remetida à SPVEA uma via, devidamente autenticada pelas partes contratantes.

CLAUSULA SETIMA: — A Secretaria não assumirá qualquer responsabilidade pela morte dos animais mencionados na cláusula segunda, devendo, entretanto, tratá-los com o necessário cuidado, dando imediata ciência à SPVEA das anormalidades que ocorrerem.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

JOSÉ MENDES MARTINS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raimunda O. Carvalho

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem do Mato-Grosso, para o levantamento Aéreo-fotogramétrico, onde deverá se desenvolver a rodovia MT-Vilhena-Aripuanã.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Comissão de Estradas de Rodagem do Mato-Grosso, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Moysés Pinheiro

Ferreira, procurador da Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOISÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem, do Estado de Mato Grosso, para a ligação rodoviária Cuiabá-Acorisal-Rosário Oeste.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 22 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como Parágrafo Primeiro:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aporvação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 46, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Comissão de Estradas de Rodagem, do Estado de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOISÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, para obras de construção e equipamento do Hospital D. Bosco, no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Prefeitura Municipal de Guiratinga, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Prefeitura Municipal de Guiratinga, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOISÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para equipamento destinado ao beneficiamento de cereais e outros produtos econômicos, armazéns e silos no referido Estado.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

TERCEIRO: — Retificar a classificação constante da cláusula Terceira, a qual é a seguinte:

Orçamento Geral da União para o exercício de 1956: anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S. P. V. E. A. — **DESPESAS DE CAPITAL** — verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social: — **CONSIGNAÇÕES** — 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento

Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; — 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.2 — Equipamento para beneficiamento de cereais e outros produtos econômicos, armazéns e silos, nos seguintes Estados e Territórios: 13 — Mato Grosso; Cr\$ 1.400.000,00.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOISÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Irmã América Leopoldina Santos, representante da Sociedade das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pela Irmã América Leopoldina Santos, representante da Sociedade das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

AMÉRICA LEOPOLDINA SANTOS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão Salesiana de Mato Grosso, para as obras de Ação Social mantidas pela segunda contratante.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Manoel Guerra Matheus, procurador da Missão Salesiana de Mato Grosso, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 28 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como Parágrafo Primeiro:

PARAGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA: — **PARAGRAFO SEGUNDO:** — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o número 212, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Manoel Guerra Matheus, procurador da Missão Salesiana de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

PADRE MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias.

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, para a ligação rodoviária Rondonópolis-Poxoréu.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 20 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como Parágrafo Primeiro:

PARAGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba,

será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

PARAGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 41, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador da Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias.

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para instalação de dois Postos Agro-Pecuarios em Rondonópolis e Chapada dos Guimarães.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 19 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como Parágrafo Primeiro:

PARAGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

PARAGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 97, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu re-

gistro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado do Mato Grosso, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Ivan Domingues Dias.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência Pública

CONSTRUÇÃO DA PA — 24

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.—Pa. faz saber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta uma Concorrência Pública para execução dos serviços de Construção da Rodovia Pa—24, nos seguintes trechos:

Jeju-Nova Timboteua — conclusão da construção.

Nova Timboteua-Velha Timboteua — Melhoramentos e Retificações Velha Timboteua-Santa Luzia — conclusão da construção.

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta, toda a firma individual, ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 4 de julho de 1957, serão recebidas as propostas na sede do DER—PA, situada à Av. Presidente Vargas Edifício do I.A.P.I., sala 1001 (10. andar), nesta Capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois (2) envelopes fechados, numerados primeiro e segundo, o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II — DA IDONEIDADE, e o segundo, a proposta de acordo com a cláusula III — DA PROPOSTA. Terão também os dois (2) envelopes em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número dos documentos contidos e os dizeres — "Concorrência Pública para execução de serviços de Construção da Rodovia PA—24".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa da aceitação das condições deste Edital.

2) Carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do Engenheiro responsável pela Firma na execução da obra, bem como certidão de registro da Firma e quitação de ambos com o CREA.

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da Firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.

5) Prova de cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho — (Lei dos 2/3).

6) Certificado de caução na Tesouraria do DER—PA, de acordo com a cláusula VII.

7) Certificado de capacidade financeira de acordo com a cláusula XII.

8) Certificado de capacidade técnica, de acordo com a cláusula XII.

9) Relação do aparelhamento mecânico de propriedade do proponente, que será aplicado na execução dos serviços, de acordo com a cláusula XIII.

10) Certidão negativa do Cartório de Protesto de Letras.

11) Certidão negativa do Distribuidor e Partidor do Juízo da Comarca da Capital, relativamente à execução de dívidas.

12) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, com capital declarando, nunca inferior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Observações: Toda documentação exigida na presente cláusula poderá ser apresentada em foto-cópia, devidamente selada na forma da Lei.

13) Laudo de vistoria do aparelhamento mínimo do concorrente, fornecido pelo Engenheiro-Fiscal do DER-PA.

14) Prova de haver votado no último pleito, de que pagou a devida multa ou de que se justificou perante a autoridade competente (art. 38, § 7.º da Lei n. 2.550, de 25/7/55).

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços na seguinte forma:

1 — A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, escrita apenas em um lado de cada folha de papel tipo almaço ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as folhas conterão os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2 — Declaração expressa na proposta de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER-PA.

IV — PREÇOS

Os preços dos serviços se basearão na Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão 18/3/57.

V — CONCLUSÃO

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem para término dos serviços, prazo superior a 210 dias, a contar da expedição da primeira Ordem de Serviço.

VI — DO JULGAMENTO

1 — O Julgamento final da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA., mediante parecer da Comissão Apuradora previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar maior redução ou menor acréscimo em porcentagem única e global sobre os preços constantes da cláusula IV—PREÇOS, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

2 — No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra.

3 — Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apelo, no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER-PA.

VII — CAUÇÃO

1 — A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DER-PA., no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), em moeda do país ou em títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2 — A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada pelo Conselho Executivo do DER-PA. exceção feita ao vencedor da Concorrência.

3 — Para reforço da caução serão deduzidas das melhorias ou avaliações 4% dos serviços executados.

4 — A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela Firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

5 — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorram de acordo com o DER-PA.

VIII — PRAZOS

1 — Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-PA., o concorrente classificado em 1.º (primeiro) lugar, será convidado por memorandum, a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do convite, sob pena de, se não o fizer, perder a caução referida na cláusula VII, item 1.

2 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de dez (10) dias seguintes à assinatura do contrato.

3 — O proponente colocado em primeiro lugar, se obriga a apresentar ao DER-PA., dentro do trecho, todo o equipamento relacionado em sua proposta, no prazo de trinta (30) dias, após a assinatura do contrato.

4 — A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DER-PA.
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do DER-PA., para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1 — O contrato de empreitada assinado no DER-PA. observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta.

2 — No caso de o proponente deixar de assinar o contrato, poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, para ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consulte os interesses do DER-PA.

3 — O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do Departamento, sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

O DER-PA., estabelecerá multas nos seguintes casos:

- por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).
- quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente, de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato, for em parte transferido a terceiros sem prévia autorização da Diretoria Geral do DER-PA.; multa variável de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

1 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato, a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;
- se as obras ficarem paralizadas por mais de trinta

ta (30) dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;

c) falir ou falecer o contratante (esta última, de referência a firma individual);

d) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral e a aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2 — Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência do serviço.

3 — A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante, direito de receber do DER-PA.:

a) o valor dos serviços executados, calculada em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

4 — Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância de que seja devedor, perdendo ainda, em favor do Departamento, a caução depositada.

XII — DA CAPACIDADE

A participação na Concorrência depende de provas de Capacidade técnica e financeira.

1 — Para a prova de capacidade técnica, o proponente deverá apresentar o seguinte:

a) documento que demonstre já ter executado serviços de construção rodoviária em valor superior a..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

b) programa de execução dos serviços, inclusive diagrama de andamento dos mesmos e plano de reforço do equipamento para atendimento das obrigações contratuais.

2 — Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — DO EQUIPAMENTO

O equipamento mínimo necessário é o seguinte:

1 — trator pesado tipo HD-20

1 — trator médio tipo HD-15

2 — motor-scrapers de 12 a 17 jardas³

1 — motoniveladora

2 — caminhões basculantes

1 — veículo para fiscalização.

Os pedidos de vistoria de equipamento só serão atendidos até três (3) dias antes da data de recebimento das propostas.

XIV — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente concorrência, destinam-se ao estabelecimento da rodovia PA-24 em padrão classe II, entre as localidades de Jejú-Nova Timboteua-Velha Timboteua-Santa Luzia.

Compreende essa ligação três (3) trechos a saber:

1.º) Trecho Jejú-Nova Timboteua.

— Os serviços a serem executados neste Trecho compreendem:

a) revisão geral dos trabalhos preliminares;

b) conclusão da terraplenagem;

c) execução do revestimento;

d) complementação das obras d'arte corrente;

e) abertura de valas de saúde, corta-rios, valas de crista de corte e pés de atêrro, etc...

Os serviços acima serão executados de acôrdo com o projeto devidamente aprovado e instruções da fiscalização.

2.º) Trecho Nova Timboteua-Velha Timboteua.

— Melhoramento e Retificações do traçado antigo:

a) alargação do desmatamento para 22m;

b) alargação do destocamento para 20m;

c) ampliação da plataforma adotando-se 10m. de lar-

gura em aterros e 12m. em cortes;

d) execução da terraplenagem necessária ao estabelecimento do Grei de indicado pela fiscalização, com rampas máximas de 8%;

e) revestimento a saibro com espessura indicada pela fiscalização;

f) obras de drenagem compreendendo bueiros, pontilhões até 5m. de vão, valas de saúde, de crista de cortes e de pés de atêrro, corta-rios etc...

3.º) Trecho Velha Timboteua-Santa Luzia

— Conclusão da construção nas mesmas condições do 1.º Trecho.

Apenas para orientação dos snrs. concorrentes, a ligação tem uma extensão aproximada de 60Km. e o volume de terraplenagem a executar, é da ordem de 200.000 m³, sendo de observar que o DER-PA., não aceita nem aceitará qualquer variação na proposta baseada no aumento ou na diminuição do trecho indicado ou do volume de terraplenagem.

Belém, 12 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

(Ext. — Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/6; 1, 2 e 3/7/57).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO A PROFESSORA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Izabel Lopes Valente, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Bom Retiro, Município de Alenquer, para no prazo de três (3) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Dalva Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Cupeua, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Georgina Marinho Dias, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Macurú, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de co-

ção ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Georgina Marinho Dias, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, lotada na escola do lugar Macurú, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de co-

ção ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

ção ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Felismina Castilho dos Reis, professora da escola do lugar Lago Grande, Município de Irituia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Felismina Castilho dos Reis, professora da escola do lugar Lago Grande, Município de Irituia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dia 19/6 a 9/7)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel da Silva Batista, português, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Duque de Caxias, Visconde da Inhauma, Barão do Triunfo e Angustura, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 7,75 metros.

Fundos — 40,00 metros.

Área — 310,00 metros quadras.

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 1.081, e à esquerda com a travessa Angustura. Terreno edificável com o n. 1.083.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do afe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.378 — 14, 24/6 e 4/7/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Dolores Oliveira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Chaco, Humaitá, Duque de Caxias, e Visconde de Inhaúma a 54,00 metros (segundo alinhamento do D. M. E.).

Dimensões:
Frente: — 6,00 metros.
Fundos: — 71,50 metros.
Área: — 429,00 metros quadrados.

Forma regular. Baldo. Confina por ambos os lados com casa sin e terrenos.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.379 — 14, 24/6 e 4/7/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sebastião Alves da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Coronel Luiz Bentes, Rosa Moreira, Gonçalves Ferreira e Frederico SNAPP, de onde dista 65,05 metros.

Dimensões:
Frente: — 6,60 metros.
Fundos: — 21,00 metros.
Área: — 138,60 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 221.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.380 — 14, 24/6 e 4/7/57)

Aforamentos de Terras
O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Moutinho de Rezende, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Curuzu, Antonio Baena, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma a onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente: — 35,50 metros.
Fundos: — 98,10 metros.
Área: — 3.482,55 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com a Visconde de Inhaúma. O terreno está cercado e beneficiado com casa, um estábulo e um capinzal. A casa está coletada sob o n. 630.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

Dias — 14, 24/6 e 4/7/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Adelaide da Silva Rezende, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Curuzu, Antonio Baena, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, de onde dista 35,50 metros.

Dimensões:
Frente: — 30,00 metros.
Fundos: — 98,00 metros.
Área: — 2.940,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. O terreno beneficiado com um capinzal.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de junho de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

Dias — 14, 24/6 e 4/7/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Maria Sá Silva Rezende, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Curuzu, Antonio Baena, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, de onde dista 65,50 metros.

Dimensões:
Frente: — 31,00 metros.
Fundos: — 98,00 metros.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 310.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se

Area: — 30,88 metros quadrados.
Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. O terreno está beneficiado com um capinzal.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 22 de maio de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

Dias — 14, 24/6 e 4/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Salustiano Alves da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — 3 de Maio 9 de Janeiro, João Balbi e São Jerônimo a 71,95 metros.

Dimensões:
Frente: — 6,05 metros;
Fundos: — 36,45 metros;
Área: — 239,68 metros quadrados.

Travessão — 7,65 metros.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 28, e à esquerda com o de n. 20. Terreno edificado com o imóvel n. 22.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de maio de 1957.

(a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.335 — 4, 14 e 24/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco de Assis de Moura Rabelo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Perebebuí, Pirajá, 1a. de Dezembro e Vila Transviária, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente: — 8,60 m.
Fundos: — 28,70 m.
Área: — 236,82,00 m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 310, e 310-A.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.387 — 15, 25/6 e 5/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ubiracy Torres Cuco, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço faz frente a Estrada variante margem direita da Rodovia principal do Coqueiro, sendo a segunda variante após a Estrada dos japoneses fazendo fundos os terrenos do Maguari, distante da rodovia principal 500,00 m (metragem que será alterada com o levantamento do eixo da estrada).

Dimensões:
Frente — 68,80 m.
L. direita — 3 elementos:
1.º Perpendicular a frente para os fundos 168,60 m; 2.º Em deflexão à esquerda 126,30m; 3.º Em deflexão à esquerda 86,80 m.
L. esquerda — 3 elementos:
1.º Perpendicular a frente para os fundos — 150,00 m.; 2.º Perpendicular ao anterior e para dentro — 26,80 m.; 3.º Perpendicular ao anterior e até os fundos — 273,39 m.
L. travessão — 88,30 m.
Área — 3.415,00 m2.

Forma irregular todo cercado com arame farpado 3 carreiras. Há plantações de batatas, maxixe etc., e uma casa residencial.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.436 — 15, 26/6 e 6/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos Vasconcelos da Paixão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Diogo Moia, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela de onde dista 216,90 m.

Dimensões:
Frente — 5,20 m.
Fundos — 35,00 m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 310.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.436 — 15, 26/6 e 6/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos Vasconcelos da Paixão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Diogo Moia, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela de onde dista 216,90 m.

Dimensões:
Frente — 5,20 m.
Fundos — 35,00 m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 310.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1957.

Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 18.436 — 15, 26/6 e 6/7/57)

(Continua na 2.ª pág.)
DIÁRIO DO MUNICÍPIO



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1957

NUM. — 4.934

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 773
Apelação Cível de Abaetetuba
Apelantes — Salim José Bechir e s/mulher.

Relator — Des. Aluizio Leal.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca de Abaetetuba, em que são apelantes Salim José Bechir e sua mulher, e apelados Raimundo Nonato dos Santos e sua mulher, e outro.

Raimundo Nonato dos Santos e Raimundo Cruz, brasileiros, casados, intentaram a ação de imissão de posse e do curso da mesma, da notícia o relatório de fls. que constitui parte integrante do presente Acórdão. A apelação constante dos presentes autos é um recurso intentado pelos réus vencidos numa ação de imissão de posse na qual os interessados procuraram defender a propriedade de uma casa que passou como pertencente a uma firma comercial dissolvida. O pedido dos autores foi energeticamente respondido pelos réus que tentaram convencer uma situação embarçosa e confusa para obterem o ganho de causa e consequentemente a propriedade do prédio que faz parte principal da questão. As alegações do R. em sua contestação são muito importantes e se revestem de uma grande responsabilidade, tal a afirmação de circunstâncias e fatos que, se serem verdadeiros, implicariam em uma situação de apuração da responsabilidade de seus participantes. Entretanto, foram apenas alegações de fatos não comprovados e sem qualquer documento que vislumbresse um caminho de verdade ou procedência. As preliminares levantadas de nulidade da ação, são destituídas de fundamento legal e receptividade e quanto ao mérito, as alegações e documentos apresentados não elidem os fundamentos do pedido inicial. Ora, a inovação da doença mental de um dos sócios, a ignorância das leis do nosso país, o desconhecimento da dissolução da firma, a existência de herdeiros no estrangeiro, nada disso procede, e são afirmativas que em absoluto não ficaram provadas com a evidência de modificar a situação jurídica do pedido. No mérito, alegam os RR. que Salim José Bechir nunca assinou a dissolução da firma e que no processo do inventário do falecido José Bechir, Elias foram subtraídas peças do processo de fls. 50 em diante, depois de ter passado o processo meses fora do cartório, além de cumular de nula a venda pela falta de pagamento do imposto imobiliário. A juntada dos documentos dos AA. apesar de extemporânea, fez uma carga sobre essas alegações e destruiu por completo todo o alegado com documentos idrefutáveis quais sejam os de fls. 36 a 39. A comunicação à Prefeitura, da dissolução da firma em 1945, a certidão do Cartório do 2.º Ofício de fls. 37, esta, então com afirmativas valiosas e destrutivas: a

certidão da Coletoria Federal que afirma o pagamento do imposto alegado como sonegado, enfim, uma destruição completa das alegações apresentadas como defesa na peça da contestação. A ação de imissão de posse regulada pelo art. 381 do Código de Processo Civil, ampara o direito previsto no nosso Código Civil em seu art. 524, que, dispondo sobre a propriedade, assegura ao proprietário o direito de reaver de quem quer que os tenha injustamente. Essa segurança é dada ao proprietário que para isso tem de comprovar a sua situação pelos documentos e formas previstas em lei, a fim de que a Justiça possa reconhecer em seu favor esse direito. Os AA. juntaram a escritura de compra, a certidão da dissolução da sociedade, comprovaram a legalização desses documentos sem que as provas produzidas pelos RR. pudessem destruir o direito dos AA. suplicado na inicial. Estes, os AA., estão legalmente investidos da propriedade do prédio pela escritura apresentada e devidamente registrada no Registro de Imóveis e quanto a licitude da transação, não perdura qualquer prova em contrário pois até a inclusão do prédio no inventário de um dos sócios, foi rejeitada pelo Juiz quando da descrição dos bens no inventário. A dissolução da sociedade comercial também está provada com a certidão apresentada que merece fé. Logo, não procedem as alegações dos contestantes, e o Juiz fundamentou a sua sentença em provas irrefutáveis contidas nos autos. As razões dos apelantes não trouxeram matéria nova, limitando-se a descrever circunstâncias que cercam os postos debatidos na ação. Nestas condições, Acórdão os Juizes da 2.ª Câmara Cível, por unanimidade, negar provimento à apelação para confirmar a sentença por ser a mesma de acordo com o Direito e as provas dos autos. Belém, 5 de abril de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente — Aluizio Leal, relator.

ACÓRDÃO N. 774
Recurso "ex-offício" de Habeas Corpus de Monte-Alegre
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorridos — João Rebelo Fernandes e outros.
Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-offício de habeas corpus da comarca de Monte Alegre, sendo recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido: João Rebelo Fernandes e outros.

ACÓRDÃO os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Decide, mais, também, unanimemente, que seja enviada cópia da sentença recorrida ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, para que se digno tomar as providências que julgar cabíveis, quanto ao procedimento do Comissário de Polícia de Santarém, Arlindo Florência Rebelo, para com o doutor Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre.

Custas na forma da lei.
Belém, Pará, em 28 de março de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente — Lycurgo Santiago, relator.

ACÓRDÃO N. 775
Recurso "ex-offício" de habeas corpus de Balaio

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorridos — Teotônio Couto e outros.

Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-offício" de habeas corpus, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorridos, Teotônio Couto e outros.

ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.
Belém, Pará, 28 de abril de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente — Lycurgo Santiago, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de abril de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 776
Pedido de habeas corpus preventivo da Capital

Impetrante — Emilio Fernando de Carvalho Moraes, a seu favor.

Relator — O Presidente do Tribunal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas corpus da comarca da Capital, em que é impetrante, o próprio paciente Emilio Fernando de Carvalho Moraes, em seu favor. Acórdão, em Tribunal de Justiça, negar, unanimemente, o pedido de habeas corpus preventivo requerido, em seu favor, por Emilio Fernando de Carvalho Moraes, por não haver contra sua pessoa ordem de prisão, segundo informou a autoridade coatora.

A afirmativa da autoridade deve ser acreditada até que se

prove o contrário.

O pedido do impetrante vem desacompanhado de qualquer ordem de prisão contra o paciente.

Deve, pois, ser recebida essa informação como a expressão da verdade.

Custas na forma da lei.
Belém, 5 de abril de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente e relator.

ACÓRDÃO N. 778
Pedido de habeas corpus da Capital

Impetrante — O Bacharel Alarico Barata.
Paciente — Estácio Moraes da Silva.

Relator — Des. Presidente.
Vistos, relatados e discutidos este autos de pedido de habeas corpus, da comarca da Capital, em que são impetrante, o Bacharel Alarico Barata, e paciente, Estácio Moraes da Silva.

Acórdão, em Tribunal de Justiça, negar, unanimemente, a ordem de habeas corpus impetrada em favor de Estácio Moraes da Silva, por não estar ele sofrendo contrangimento ilegal, em sua liberdade, de vez que a sua detenção decorre de despacho de prisão preventiva que não foi anulada pelo Acórdão referido. E assim, providenciando o sr. Desembargador Relator do feito a remessa dos autos ao Juízo competente, conforme sua informação de fls., o processo correrá sua marcha normal.

Custas na forma da lei.
Belém, 5 de abril de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 2 de maio de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 833
Apelação Cível de Marabá

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Apelados — Demostenes Ayres de Azevedo e Adalgisa dos Santos Azevedo

Relator — Des. Antonino Melo.
É de confirmar, pelo não provimento da apelação ex-offício interposta, a homologação do desquite por mútuo consentimento, reconhecido que o respectivo processo correu seus trâmites legais, sem apelação das partes interessadas.

Vistos, relatados e discutidos os elementos que constituem estes autos de apelação cível ex-offício, da Comarca de Marabá, sendo Apelante — o Dr. Juiz de Direito, e Apelados Demostenes Ayres de Azevedo e Adalgisa dos Santos Azevedo.

Acórdão, unanimemente, em conferência da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, sob o relatório de fls. que fica fazendo parte integrante deste julgamento, cumpridas, como o foram, as exigências legais, em primeira instância, negar provi-

Antonino Melo, relator — Foi presente, Oswaldo de Brito Farias, Procurador Geral. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

mento ao referido recurso, para confirmar a sentença apelada, que homologou o aludido desquite, para os devidos efeitos legais. — Belém, 6 de maio de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SOURE

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Pará, Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de execução por notas promissórias, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º. Ofício, atendendo ao que lhe foi requerido por Luiz Mussi e tendo em vista ao mais o que dos autos consta, por despacho proferido aos vinte e dois dias do mês corrente, autorizou a venda em hasta pública dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao executado José Júlio Marques Bezerra, que serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia 8 de julho vindouro, às 10 horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo no edifício da Prefeitura Municipal sala destinada a esse fim. **SEMOVENTES:** — Gado Vacum: vinte e oito (28) vacas em cores diversas, mestiças de zebu, avaliadas em Cr\$ 3.500,00, cada uma; Cr\$ 98.000,00, vinte e sete novilhas, em cores variadas, mestiças de zebu, avaliada em Cr\$ 3.000,00, cada uma; Cr\$ 81.000,00, três (3) garrotes de dois anos, mestiças de zebu, avaliadas em Cr\$ 1.500,00, cada uma; Cr\$ 4.500,00, uma (1) garrotinha de um ano, mestiça de zebu, avaliada em Cr\$ 1.000,00; um (1) garrote puro sangue, "Nelore", registrado sob o n. 138, avaliado em Cr\$ 20.000,00; (4) bezerros e sete (7) bezerras, produção do gado genhorado, avaliada em Cr\$ 500,00, cada um; Cr\$ 5.000,00. A avaliação dos bens penhorados monta em Cr\$ 210.000,00. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o doutor Juiz expedir o presente edital com o prazo de dez dias, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia, publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal de grande circulação na Capital do Estado. Dado e passado, nesta cidade de Soure, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1957. Eu, Eugênio Messias de Vasconcellos, escrevi o datilografado e subscrevo. — (a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito. (T. 18.465 — 25/6/57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Agnato Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a Herminia Ferreira Gama Malcher e outros o terreno sito nesta cidade à Av. Marques de Herval, Q. 11 — Lote 10, medindo 6,90 m. x 66,00 m. fundos. Succede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos

aos anos de 1901 a 1954 num total de Cr\$ 62,10, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II, do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confissão, testemunhas, depoimento, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 7-3-955. — (a) Abel Guimarães, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 7-3-955. — (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em algar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Herminia Ferreira da Gama Malcher e outros citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os, em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1957. Eu, Raimundo N. Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a) Agnato Moura Monteiro Lopes. (Dias 5, 15 e 25-6-57)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Salbam quantos virem este edital que, ao Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, foram apresentados para os efeitos do Decreto-lei n. 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15/9/1938, o memorial, planta, títulos de propriedade, certidões e demais documentos exigidos pela mencionada lei relativos ao Loteamento denominado "Jardim Ube-raba", à margem direita da rodovia Artur Bernardes (Belém-Icoaraci), fazendo ângulo com a rodovia Tapanã, município e comarca desta capital, com uma área de 2.560.178.m2 de propriedade de dona Elvira da Luz, brasileira, desquitada, proprietária, domiciliada nesta cidade, de modo que, decorridos 30 dias da data da última publicação deste edital, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e, na ausência de qualquer impugnação, será devidamente legalizado no citado Registro de Imóveis, o Loteamento aludido, que compreende e alange 602 lotes destinados à venda a terceiros, de conformidade com os termos do respectivo contrato-tipo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de junho de 1957. Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que datilografai, subscrevo e assino. Belém, 10 de junho de 1957. — (a) Cleto M. de Moura, Oficial. (T. 18.374 — 15, 20 e 25/6/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adhemar Cordeiro do Amaral e a senhorinha Er-cilla Ramos da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 464, filho de Pedro Cordeiro do Amaral e de dona Emerentina Cordeiro do Amaral.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Honório José dos Santos, 424, filha de Joanna Ramos da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.393 — 18 e 25/6/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando de França Almeida e a senhorinha Maria Joana Almeida Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário do IAPI, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 286, filho de José de Almeida e de dona Ursula de França Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. São Pedro, filha de Maximiano Alves e de dona Cas-

torina Almeida Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.394 — 18 e 25/6/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Jacinto Russo Gonçalves e a senhorinha Maria de Nazaré dos Santos Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Santa Maria, 44, filho de Manoel Russo Gonçalves e de dona Raimunda Russo Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santa Maria, 44, filha de Adriano Costa e de dona Amélia Francisco dos Santos Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.395 — 18 e 25/6/57)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Paulo Freire de Lima, nos termos do art. 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14ª. Comarca; 380. Termo; 380. Município — Conceição do Araguaia e 98a. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma légua de terras devoluta, pertencente ao Patrimônio Estadual, limitando-se à direita, com o terreno do Sr. João Rêgo Maranhão, à esquerda com terras devolutas, e pela frente com o rio Araguaia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de junho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

Dias — 14, 24/6 e 4/7/57

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maria Felix dos Santos, nos termos do art. 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 13a. Comarca, 310. Termo; 310. Município-Curucá e 870. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras do Estado, limitando-se pela frente com terras de Manoel Emilio da Paixão, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Manoel Saraiva Filho, pelo lado direito, com terras de Canuto Alves Freire e pelo fundo com terras do Estado, ocupadas por Antonio Pereira da Rocha, medindo 250 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curucá.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de junho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

Dias — 14, 24/6 e 4/7/57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1957

NUM. 1.769

RESOLUÇÃO N. 10/57 — DE 13 JUNHO DE 1957

Aprovar as contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 1956. A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas apresentadas pelo Doutor Celso Cunha da Gama Malcher Prefeito Municipal de Belém, constante do Processo n. 12/57 (C.M.B.) e relativas ao exercício financeiro de 1956.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 13 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 11/57 DE 18 DE JUNHO DE 1957

Concede ao Vereador João Jorge Corrêa trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos dos dias trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao Vereador João Jorge Corrêa, de acordo com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa, a contar do dia 13 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 12/57 — DE 18 JUNHO DE 1957

Concede ao Vereador Manoel de Matos Costa, quinze dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, ao Vereador Manoel de Matos Costa, de acordo com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa, a contar do dia 11 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 13/57 — DE 18 DE JUNHO DE 1957

Concede ao Vereador Raimundo Teixeira Noleto, quinze dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, ao Vereador Raimundo Teixeira Noleto, de acordo com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa, a contar do dia 12 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 14/57 — DE 19 DE JUNHO DE 1957

Confere o título honorífico de cidadão de Belém, ao Exmo. Sr. General Craveiro Lopes, Presidente da República de Portugal.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º É concedido ao Exmo. Sr. General Craveiro Lopes, Presidente da República de Portugal, o título de Cidadão de Belém, como homenagem desta Câmara em nome do povo que representa pelos bons serviços prestados ao Município de Belém.

Art. 2.º A Câmara reunir-se-á solenemente a 23 de junho do corrente ano, para conferir ao homenageado o título que o povo belenense lhe confere através dos seus representantes nesta Casa.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 19 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

ATO N. 19/57 — DE 14 DE JUNHO DE 1957

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve conceder a funcionária Maria Terezinha de Jesus Silva Farache, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafa, desta Secretaria, trinta dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 26 de maio p.f.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 14 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

ATO N. 20/57 — DE 19 DE JUNHO DE 1957

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve, nomear o Senhor Eugênio Cavaleiro de Macedo, Tenente Coronel reformado da Polícia Militar do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, enquanto durar o impedimento do ocupante efetivo, Bacharel Osvaldo Dias Mendes, licenciado para tratar dos seus interesses particulares.

Câmara Municipal de Belém, 19 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

assinatura ilegível
1.º Secretário

assinatura ilegível
2.º Secretário

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Vicente de Paula Queiroz, suplente de Vereador pela legenda do Partido Social Democrático, para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. Raimundo Teixeira Noleto, licenciado para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Conclusão)

Área — 182,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de maio de 1957.

Alfrio César de Oliveira
Secretário de Obras

(T — 18.342 — 5, 15 e 25/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alfrio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o

Sr. Rosendo Nascimento, brasi-

Câmara Municipal de Belém, 19 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Gutemberg Rodrigues, suplente de Vereador pela legenda do Partido Social Democrático, para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. Vereador Manoel de Matos Costa, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19 combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Manoel Francisco do Nascimento, suplente de Vereador pela legenda do P.S.D., para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. João Jorge Corrêa licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Jacyntho de Pinho Rodrigues
Presidente